



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL Nº. 31 de 10 de junho de 2009

Torno público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo relativo ao **Campus Maracanã**, destinado ao cadastramento para contratação por tempo determinado de professores, de acordo com o disposto na Lei 8.745, de 09/12/93, nas disciplinas de **“Química Analítica Qualitativa”**, **“Informática”** e **“Métodos Analíticos Instrumentais de Processo”**.

1.0 - Requisitos para a validade de participação no processo seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Atender as especificações abaixo para cada disciplina:

1. Química Analítica Qualitativa

- 1. Possuir Graduação em Química, Engenharia Química ou áreas afins, para atender a disciplina de **Química Analítica Qualitativa**;

2. Informática

- 1. Possuir Graduação em Informática, Engenharia, Física ou áreas correlatas, com domínio nas disciplinas de Operação de Computadores, Arquitetura e Montagem de Computadores, Redes de computadores, Segurança de computadores e Manutenção de Hardware (teoria e prática), para a disciplina de **Informática**;

3. Métodos Analíticos Instrumentais de Processo

- 1. Possuir Graduação em Química, Engenharia Química ou áreas afins, com Especialização em Instrumentação Industrial ou correlatos, com experiência comprovada em operação de analisadores de processo em linha, para a disciplina de **Métodos Analíticos Instrumentais de Processo**;

2.0 – Inscrições:

2.1 - Período: 15/06 a 30/06/2009

2.2 - Horário: 10h às 16h;

2.3 - Local: IFRJ – Campus Maracanã (Rua Senador Furtado, 121/125 - Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, Sala 210).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

3.0 - Condições para inscrição:

- 3.1 - Apresentação de documento oficial de identidade;
- 3.2 - Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00, somente em espécie;
- 3.3 - Uma fotografia 3x4 recente;
- 3.4 - “Curriculum Vitae”, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios em envelope a ser lacrado no ato da inscrição;
- 3.5 - Cópia do diploma de graduação correspondente à exigência da disciplina escolhida.

4.0 - Do processo seletivo:

- 4.1 - O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
 - 4.1.1 - análise do Curriculum Vitae nos dias 01 e 02/07/2009.
- 4.2 - O resultado da análise de currículo será comunicado no local de inscrição, no dia 02/07/2009 a partir das 18 horas.
- 4.3 - O candidato inabilitado através da análise de currículo não será chamado para entrevista técnica.
- 4.4 - As entrevistas técnicas e/ou prova de aula, serão realizadas sob responsabilidade das Coordenações de Área/Curso no dia 06/07/2009, conforme escala a ser divulgada com o resultado da análise de currículo.
- 4.5 - “Curriculum Vitae”, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição estarão disponíveis para devolução até um mês após o resultado final deste processo seletivo, sendo incinerados a seguir.

5.0 - Dos resultados e da contratação:

- 5.1 - Os resultados serão divulgados no local de inscrição, dia 08/07/2009 a partir das 18 horas;
- 5.2 - O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei no 8.745/93, conforme as necessidades e a ocorrência de vaga, com a remuneração de R\$ 557,51 no regime de trabalho de 20h e R\$ 1.115,02 para o regime de trabalho de 40h, acrescida do valor correspondente à titulação exigida no item 1.0 ou que vier a ser apresentada pelo contratado, respeitados os limites orçamentários, conforme tabela abaixo.

20 horas			
APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
51,67	78,18	171,37	487,76
40 horas			
APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
54,25	82,09	427,14	1.418,55



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

5.3 - O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

5.4 - Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº. 8.745/93, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.5 - Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596, de 10 de abril de 1987 e Lei nº 11784, de 22/09/2008, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Anexo I do Edital nº. 31/2009

Componentes das Bancas Examinadoras

Disciplina	Banca
Química Analítica Qualitativa	Otávio Versiane Cabral Anilton Coelho da Costa Júnior Hiram da Costa Araújo Filho
Informática	Moisés André Nisenbaum Lidiane de Castro Soares Kellen Cristina de Almeida Nery
Métodos Analíticos Instrumentais de Processo	Jorge Reis Fleming Eudes Pereira de Souza Junior Robério Fernandes Alves de Oliveira